

DECRETO Nº 5.707, de 18 de Julho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.022.682,04 (Um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
1.05.0.04.122.0 029.2156	33903900	15000100	81.083,33
1.05.0.04.123.0 017.2097	33903900	15000100	30.000,00
1.05.0.28.846.0 017.0099	33903900	15000100	5.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.18.541.0 006.2042	33903900	17050000	30.154,87
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.08.0.18.541.0 006.2045	33903900	15000100	1.275,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.452.0 036.1252	44905100	17040000	100.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.16.0.15.452.0 036.1252	44905100	17040000	3.391,50
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2082	33901400	15500000	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0 015.2083	33903900	15500000	1.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.0 015.2081	31901100	15000101	12.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.451.0 006.2046	44905100	17050000	708.277,37
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			1.022.682,04
-------	--	--	--------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0 029.2156	33919200	15000100	30.000,00
1.05.0.04.128.0 031.2193	33903500	15000100	70.272,30
1.05.0.04.129.0 031.1198	44905200	15000100	15.811,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 029.2160	33903000	17050000	30.154,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0 036.1252	33903900	17040000	100.000,00
1.16.0.15.452.0 036.2253	33903000	17040000	3.391,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 013.1068	44905200	15500000	50.000,00

1.19.0.12.361.0 015.2086	33903000	15500000	1.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

RESERVA DE
CONTINGÊNCIA

1.90.0.99.999.0 045.9999	99999900	17050000	708.277,34
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33909200	15000100	1.275,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0 015.2081	31911300	15000101	12.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			1.022.682,04
-------	--	--	--------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL